

Estado do Rio Grande do Sul Município de Pareci Robo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PORTARIA Nº 10.158, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa gestor da parceria celebrada com o Coral Municipal Cultural de Pareci Novo.

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 1.476/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIS RICARDO CAPPRA**, mat. 1.438, Secretário Municipal de Cultura, para a função de gestor da parceria celebrada com o Coral Municipal Cultural de Pareci Novo, que tem por objeto o estímulo do bem viver comunitário através da realização de aulas de musicalização no formato de ensaio em grupos, nas modalidades de coral adulto, coral infanto-juvenil e orquestra, aperfeiçoando a qualidade técnica dos grupos.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 7.825, de 01 de novembro de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Pareci Robo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 25 de outubro de 2022.

PAULO ALEXANDRE BARTH,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

DATA SUPRA

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,

Secretário Municipal de Administração